GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE

AGERSA

Salvador/BA
julho/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Mutuípe

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Mutuípe

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Edynaldo Rocha dos Santos

E-mail: edynaldo.Santos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)98831-2008

Período: 4 a 8 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Maico Camerino dos Santos

Data de Conclusão da inspeção: 8 de abril de 2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 12
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 13
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 14
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 34
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 36
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 87
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 88
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 90

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Mutuípe**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nos seus componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Mutuípe**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. (Obs.: Informou que não possui)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. (Obs.: Informou que não possui)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. (Obs.: Informou que não possui o RCE)	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. (Obs.: Informa que não realiza o acompanhamento da disponibilidade hídrica)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) (Obs.: Informou que não possui)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se que a prestadora não possui alguns documentos. A Prestadora deve providenciar a elaboração dos documentos faltantes e encaminhar para AGERSA através do SITO, em um prazo de **até 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Mutuípe
Contrato de Programa	30/11/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	30/11/2049
Situação contratual	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **09 de setembro de 2021, o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	20.903,81	42.321,22	5.072,19	152.794,73	3.341,92	7.716,72
2022	27.468,62	43.526,72	6.665,10	2.908,48	37.423,68	8.005,37
2023	26.749,53	44.437,87	6.490,61	6.015,89	71.505,44	8.260,68
2024	25.963,57	45.950,12	6.299,91	6.292,18	74.847,36	8.621,53
2025	25.140,85	47.508,88	6.100,28	4.224,54	421.374,57	8.986,61
2026	24.272,54	55.689,16	5.889,59	828,79	548.528,41	10.485,89
2027	23.359,11	66.284,68	5.667,95	911,23	13.367,68	12.400,82
2028	22.407,64	67.203,98	5.437,08	991,78	13.367,68	12.550,97
2029	21.426,58	68.082,10	5.199,03	1.105,60	13.367,68	12.693,28
2030	20.432,57	68.917,33	4.957,84	1.107,28	13.367,68	12.827,47
2031	12.207,14	69.707,88	2.961,99	632,51	13.367,68	12.953,32
2032	0,00	70.420,35	2.060,54	473,92	13.367,68	13.041,09
2033	0,00	71.072,37	0,00	-232,17	13.367,68	13.081,47
2034	0,00	71.640,90	0,00	-108,73	13.367,68	13.111,23
2035	0,00	72.162,02	28,98	39,87	13.367,68	13.136,94
2036	0,00	72.504,83	0,00	0,23	13.367,68	13.158,50
2037	0,00	72.595,67	0,00	-39,29	13.367,68	13.175,06
2038	0,00	72.654,93	0,00	-78,79	13.367,68	13.185,86
2039	0,00	72.681,88	0,00	-118,41	13.367,68	13.190,78
2040	0,00	72.675,83	0,00	-157,99	13.367,68	13.189,67
2041	0,00	72.636,04	0,00	-197,02	13.367,68	13.182,42
2042	0,00	72.561,81	0,00	-235,27	13.367,68	13.168,89
2043	0,00	72.452,42	0,00	-273,14	13.367,68	13.148,94
2044	0,00	72.307,13	0,00	-311,13	13.367,68	13.122,45
2045	0,00	72.125,24	0,00	-349,08	13.367,68	13.089,28
2046	0,00	71.906,02	0,00	-386,60	13.367,68	13.049,31
2047	0,00	71.648,73	0,00	-423,63	13.367,68	13.002,40
2048	0,00	71.352,67	0,00	-460,36	13.367,68	12.948,41
2049	0,00	71.017,10	0,00	-496,97	13.367,68	12.887,23
TOTAL	250.331,97	1.916.045,88	62.831,09	174.458,47	1.464.477,93	351.372,60

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantar rede de abastecimento de água na localidade de Duas Barras do Ribeirão	2021
Implantar rede de abastecimento de água na localidade de Ladeira do Leordino	2021
Extensão de rede de abastecimento de água para o Novo Ferro Velho	2022
Implantar rede de abastecimento de água no Povoado de Traíras	2022

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Existiram dúvidas quanto ao que foi executado ou não.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	66.495,36	58.865,00	1.528,10	93.633,53	0,00	5.368,23
2022	96.608,37	60.261,07	2.220,11	1.932,34	0,00	5.605,07
2023	102.601,79	60.361,22	2.357,84	3.848,17	0,00	5.771,28
2024	100.137,48	60.445,61	2.301,21	4.029,87	0,00	5.942,94
2025	97.545,06	60.510,42	2.241,64	2.766,96	0,00	6.105,58
2026	94.794,63	61.756,01	2.178,43	677,81	0,00	6.259,02
2027	1.181.172,06	63.523,78	27.143,95	13.272,64	0,00	6.404,99
2028	1.185.729,16	65.828,81	27.248,68	873,21	0,00	8.379,55
2029	95.687,39	68.100,92	2.198,95	954,19	0,00	10.329,36
2030	92.117,74	69.881,77	2.116,91	957,74	0,00	10.409,69
2031	403.887,34	71.584,75	9.281,54	4.623,33	0,00	10.481,62
2032	373.616,61	93.010,74	8.585,91	537,98	0,00	11.076,42
2033	0,00	114.473,38	4.427,33	988,23	0,00	11.641,19
2034	0,00	116.131,45	3.614,10	120,24	0,00	11.604,98
2035	0,00	117.663,05	2.798,62	228,07	0,00	11.566,08
2036	0,00	124.762,24	597,99	0,17	0,00	11.524,24
2037	0,00	131.220,97	0,00	-28,57	0,00	11.486,32
2038	0,00	130.863,98	0,00	-57,30	0,00	11.453,76
2039	0,00	130.451,64	0,00	-86,12	0,00	11.416,16
2040	0,00	129.983,00	0,00	-114,90	0,00	11.373,42
2041	0,00	129.457,08	0,00	-143,28	0,00	11.325,46
2042	0,00	128.872,94	0,00	-171,10	0,00	11.272,19
2043	0,00	128.229,63	0,00	-198,65	0,00	11.213,52
2044	0,00	127.526,19	0,00	-226,28	0,00	11.149,37
2045	0,00	126.761,68	0,00	-253,88	0,00	11.079,65
2046	0,00	125.935,15	0,00	-281,16	0,00	11.004,27
2047	0,00	125.045,66	0,00	-308,10	0,00	10.923,15
2048	0,00	124.092,28	0,00	-334,81	0,00	10.836,21
2049	0,00	123.074,07	0,00	-361,43	0,00	10.743,35
TOTAL	3.890.392,99	2.928.674,47	100.841,29	126.878,89	0,00	283.747,05

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantar rede coletora e estação elevatória na Avenida Onório Ribeiro	2022
Implantar rede coletora na Rua Saída para Laje	2022
Implantar rede coletora na Avenida Beira Rio	2023

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Existiram dúvidas quanto ao que foi executado ou não.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Mutuípe.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,74%	78,08%	36,58%	144,06	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	99,74%	78,08%	36,28%	142,85	95,00%	70,00%	90,25%
3	2023	99,74%	78,08%	35,98%	141,63	95,00%	70,00%	90,50%
4	2024	99,74%	78,08%	35,49%	139,61	95,00%	70,00%	90,75%
5	2025	99,74%	78,08%	34,99%	137,59	95,00%	70,00%	91,00%
6	2026	99,74%	78,08%	34,79%	136,78	95,00%	70,00%	91,25%
7	2027	99,74%	87,18%	34,29%	134,76	95,00%	70,00%	91,50%
8	2028	99,74%	87,18%	33,49%	131,52	95,00%	70,00%	91,75%
9	2029	99,74%	87,18%	32,29%	126,66	95,00%	70,00%	92,00%
10	2030	99,74%	87,18%	30,99%	121,41	95,00%	70,00%	92,25%
11	2031	99,74%	90,00%	30,29%	118,57	95,00%	70,00%	92,50%
12	2032	99,74%	90,00%	29,30%	114,53	95,00%	70,00%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	28,30%	110,48	95,00%	70,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	26,80%	107,13	95,00%	71,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	26,69%	106,97	95,00%	71,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	26,58%	106,81	95,00%	72,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	26,46%	106,65	95,00%	72,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	26,35%	106,49	95,00%	73,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	26,24%	106,32	95,00%	74,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	26,13%	106,16	95,00%	75,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	26,01%	105,99	95,00%	75,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,90%	105,82	95,00%	76,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,79%	105,65	95,00%	76,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,68%	105,48	95,00%	77,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,56%	105,30	95,00%	77,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,45%	105,13	95,00%	78,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,34%	104,95	95,00%	78,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,23%	104,77	95,00%	79,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,11%	104,59	95,00%	79,00%	96,76%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Mutuípe - BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Mutuípe é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Jiquiriça/Mutuípe (ANEXO B), sob responsabilidade da Unidade Regional de Jequié. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico – Terra do Sol.

A captação do SIAA Jiquiriçá/Mutuípe é realizada no Riacho da Prata, através de 01 (um) flutuante. A água bruta é recalcada até a estação de tratamento.

A vazão de captação é de aproximadamente 127m³/h, funcionando em regime de operação de 22 horas por dia, com volume médio mensal captado de 83,595 m³; a estação produz em média 592.518 m³/ano.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de coagulação, câmara de mistura, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são: Dicloro, Sulfato de Alumínio, Cal, ácido fluossilícico, hipoclorito e ortopolifosfato.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada Mutuípe para o reservatório apoiado de 100m³ (RAP1), seguindo para distribuição por gravidade para a zona baixa da sede do município e através da EEAT 2, envia a água para o RAD Cajazeiras, com capacidade para 200m³ que abastece a zona alta da sede do município.

Existe também uma derivação antes da chegada ao RAP1, passando por um *booster* até chegar ao RAD de 75m³, que abastece a zona alta do bairro santo Antônio. O sistema possui Licença de Operação, Portaria INEMA nº 13.331/2017 (ANEXO D). A outorga (ANEXO E) está identificada como Portaria INEMA nº 22.796/2021, vigente.

Há 5 (cinco) pontos de pitometria e 5 (cinco) pontos de descarga de rede; a periodicidade de descarga é mensal e está associada à presença da alteração da qualidade da água no ponto de coleta mais próximo da saída do reservatório.

Informações insertas no SITO dão conta de que o volume diário médio per capita disponibilizado pelo sistema que abastece o município é de 123,79 l/hab x dia e o consumido é de 112,22 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo de 110 l/dia para suprir suas necessidades.

Quadro 1: Informações operacionais de Mutuípe.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	22.282
População abastecida	11.836
Índice de Atendimento	44,92
Índice de água não contabilizada (ANC)	36,70
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	36,78
Índices atual de micromedição	99,79
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	47,2
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA (h/d)	22
Volume médio anual distribuído no município (m³)	0
Volume anual total micromedido no município (m³)	373,01
Número de pontos de pitometria	3

Fonte: Embasa 2022.

Avaliando os dados fornecidos pela prestadora, foi possível identificar diversas inconsistências, a respeito da população, volumes de água, dentre outros. Sendo assim, fica determinado que a prestadora deverá realizar uma revisão dos dados declarados no SITO em um prazo de 5 dias a partir do recebimento desse relatório.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na fiscalização foi constatado que o município possui sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário. O SES Mutuípe conta com 04 (quatro) estações elevatórias de esgoto (EEE), 05 (cinco) bacias, 07 (sete) sub-bacias e 01 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sendo o tipo de tratamento realizado através de DAFA e 01 lagoa facultativa. A disposição final do efluente tratado é no Rio Jiquiriçá (classe 2), com volume médio anual lançado de 8.211 m³.

Não possui Roteiro de Caraterização do Empreendimento – RCE nem projeto de ampliação em andamento; atende a 35,16% do município (ano referência 2020).

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades da agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	EL	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

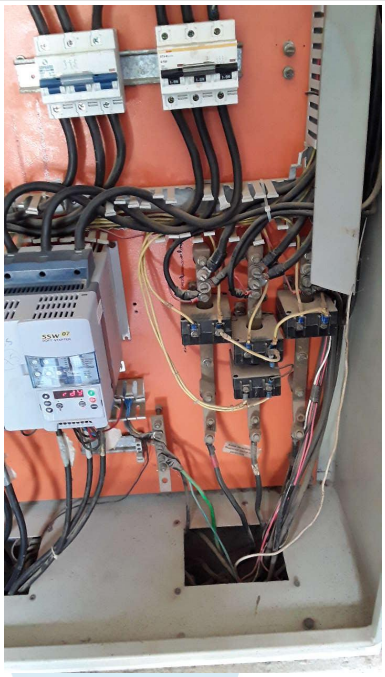
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CAJAZEIRAS**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CAJAZEIRAS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT CAJAZEIRAS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT CAJAZEIRAS**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT CAJAZEIRAS**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD CENTRO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD CENTRO**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

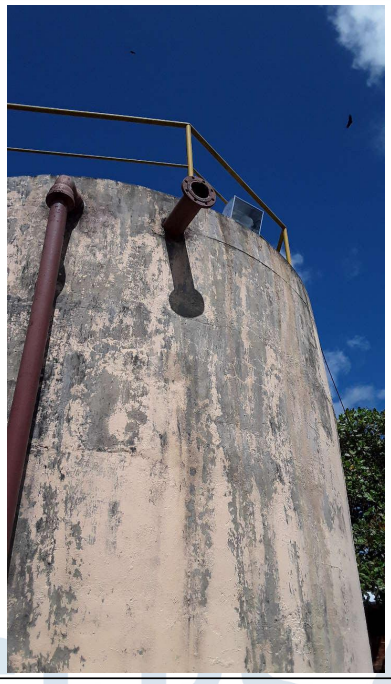
Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD CENTRO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD CENTRO**	33- Extravasor inadequado.	30



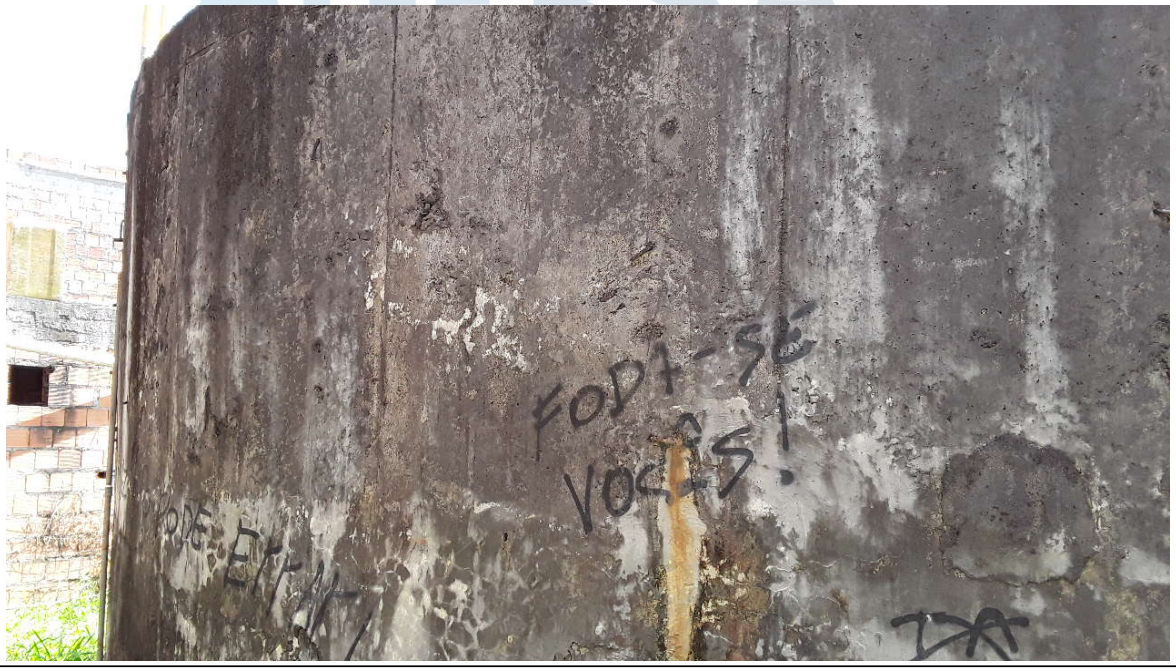
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

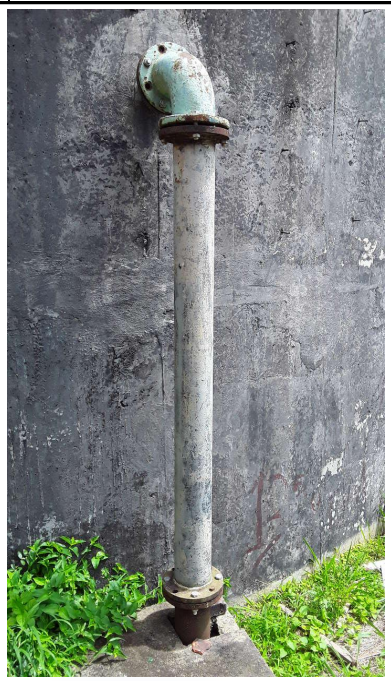
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD CENTRO**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD CAJAZEIRAS**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD CAJAZEIRAS**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD CAJAZEIRAS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD CAJAZEIRAS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD CAJAZEIRAS	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD CAJAZEIRAS	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD CAJAZEIRAS	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD CAJAZEIRAS	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD CAJAZEIRAS	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	BOOSTER JOÃO ROMÃO	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER JOÃO ROMÃO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER JOÃO ROMÃO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Ventilação, Espaço			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER JOÃO ROMÃO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER JOÃO ROMÃO**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER JOÃO ROMÃO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER JOÃO ROMÃO**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

REDE

Através da análise do relatório de qualidade da água fornecido pela prestadora (EMBASA), referente aos meses de abril a dezembro de 2021, foi possível chegar à conclusão de que as análises do bacteriológico mostram conformidade dos parâmetros em todo o período analisado, atendendo às determinações da legislação vigente.

Das análises de cloro residual livre, todas as amostras estão em conformidade, para cor aparente três amostras estavam em inconformidade não atendendo as determinações da legislação vigente, as amostras dos dias 03/05/2021, 05/07/2021 e 01/09/2021. Todas estavam acima do valor máximo permitido. Nas amostras para o ensaio de turbidez, duas amostras ultrapassaram o limite máximo permitido pela legislação em vigor, foram dos dias 05/07/2021 e 01/09/2021.

No ano de 2022 no período de janeiro a abril, de acordo com o relatório da qualidade da água distribuída fornecido pela prestadora (EMBASA), foi possível chegar à conclusão de que as análises do bacteriológico mostram conformidade dos parâmetros em todo o período analisado, atendendo as determinações da legislação vigente.

Já a análise de cor aparente, entre todas as amostras, sete apresentaram inconformidade, cinco amostras do dia 10/01/2022 e outras duas amostras do dia 01/02/2022. Para cloro residual livre também foi encontrada uma das amostras em inconformidade no dia 07/01/2022, apresentando um valor acima do máximo permitido pela legislação vigente. Na análise para turbidez foram encontradas duas amostras em inconformidades, as duas no dia 01/02/2022, ambas apresentam valores acima do máximo permitido pela legislação vigente.

Plano de Amostragem

De acordo com os dados fornecidos pela prestadora (EMBASA), o plano de amostragem referente às amostras para análise bacteriológica nos meses de abril a dezembro de 2021 demonstra conformidade com a Portaria GM/MS N° 888/2021, com exceção dos meses junho e dezembro que ficaram abaixo da quantidade mínima de amostras, sendo que em ambos os meses foram coletadas seis amostras para cada parâmetro.

Para cloro residual livre, cor aparente e turbidez todas as amostras estão acima da quantidade mínima mensal de amostras, com exceção dos meses junho e dezembro que a quantidade de amostra está abaixo do determinado pela Portaria GM/MS N° 2.472/2021, com a quantidade de seis amostras para ambos os meses.

Já para o ano de 2022 o plano de amostragem fornecido pela EMBASA está de acordo com a legislação vigente, foram coletadas as amostras nos meses de janeiro e fevereiro e todas elas estavam acima da quantidade mínima estabelecido pela portaria.

O Quadro a seguir apresenta os resultados obtidos por análise físico-química e bacteriológica da coleta realizada durante a fiscalização in loco; os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº888/2021, exceto o parâmetro ***Cor***, que apresentou resultado fora do padrão devido ao Colorímetro estar em mau estado de conservação, não sendo possível avaliar o resultado do parâmetro de forma adequada, necessitando de limpeza ou substituição do equipamento.

Identificação	Ponto de coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
MTP023	Loteamento Beira, rua Hermínio Andrade da Cruz número 85	7 de abr de 2022	10:43	10,00	20	0,25	6,1	-	1,0	Ausente
MTP009	Praça do Mercado s/n	7 de abr de 2022	11:06	10,00	20	0,46	6,0	-	2,0	Ausente
MTP014	Sítio do Vale Km 02	7 de abr de 2022	11:15	10,00	20	0,91	6,1	-	1,5	Ausente

Fonte: Embasa, 2022.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

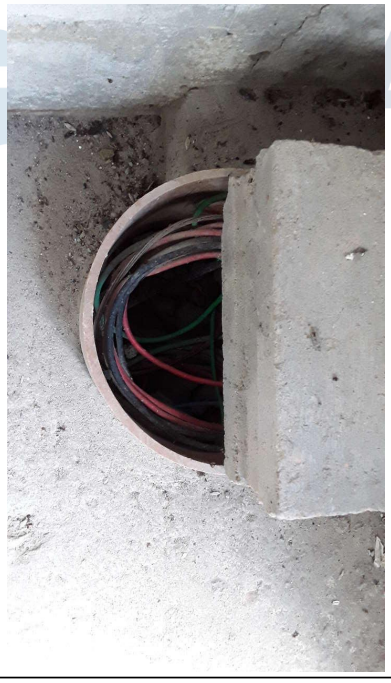
Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	32- Presença de vazamentos.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	33- Extravasor inadequado.	120
Observações: No Rio			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE ENCEADA DO RIO**	121- Ausência de testes quinzenais no gerador.	120
Observações: Não esta em operação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



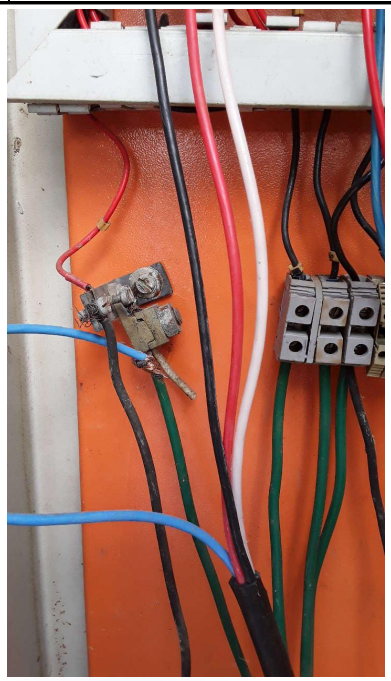


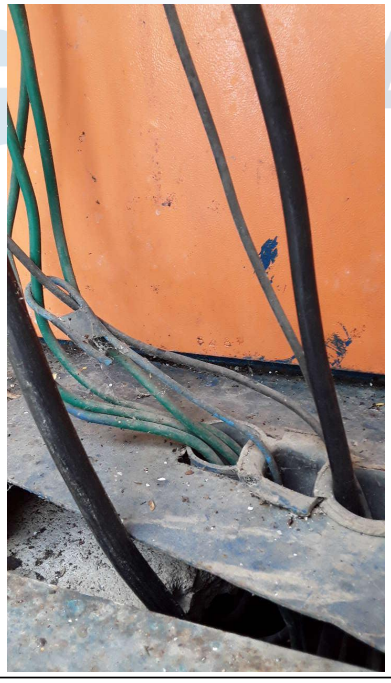


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Inadequada			



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	33- Extravasor inadequado.	120
Observações: No Rio			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE LOT. BEIRA RIO**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

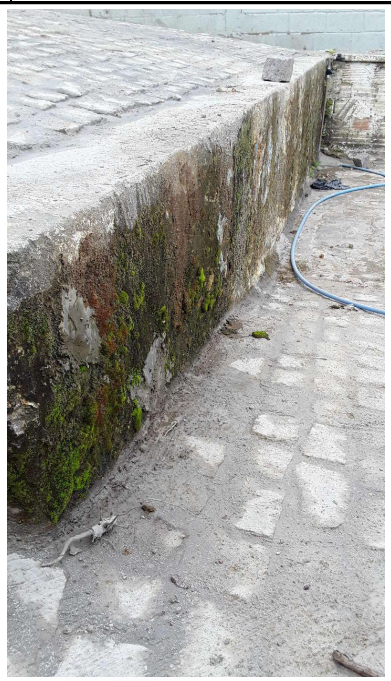
Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

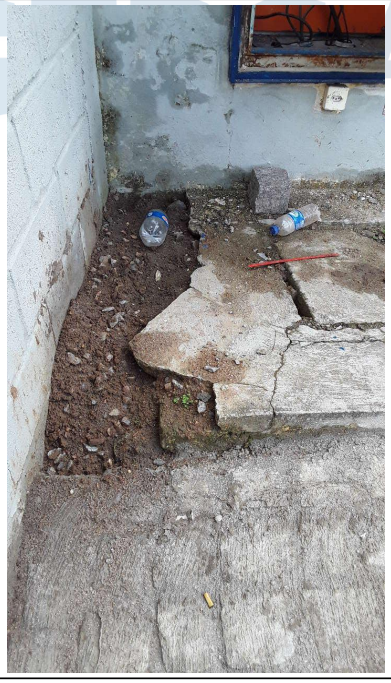


AGERSA

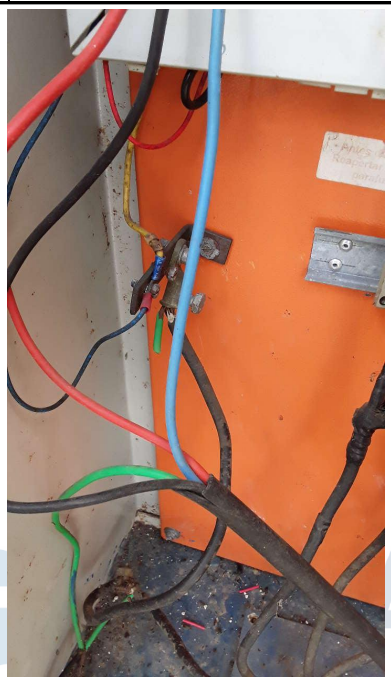
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

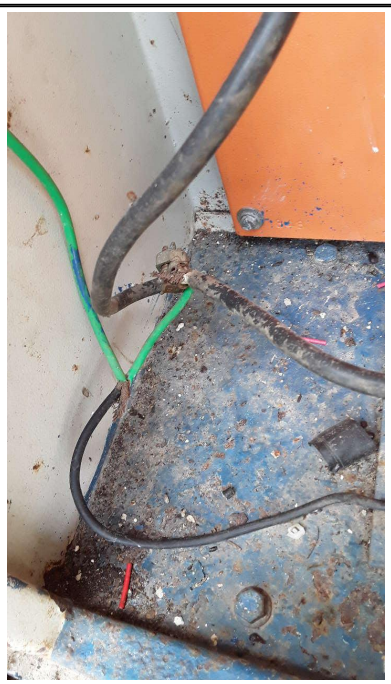
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





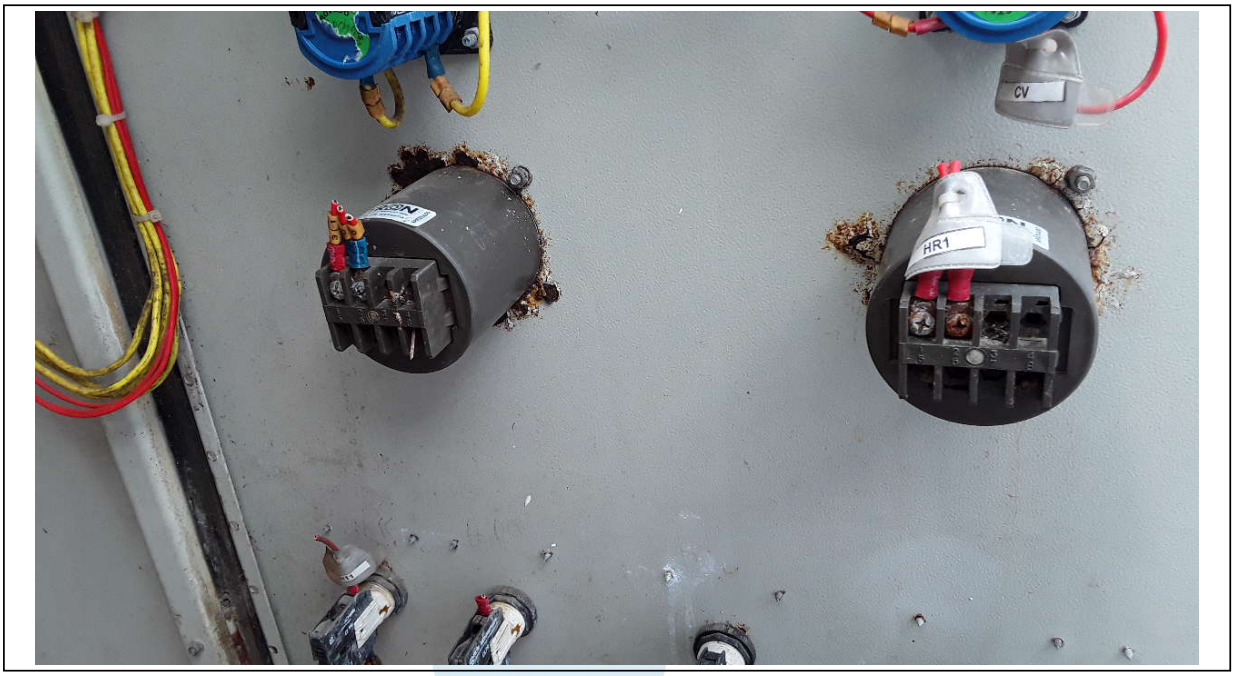
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	33- Extravasor inadequado.	120

Observações:
No rio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CLEMENTINO SANTOS**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	2- Falha no isolamento da área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



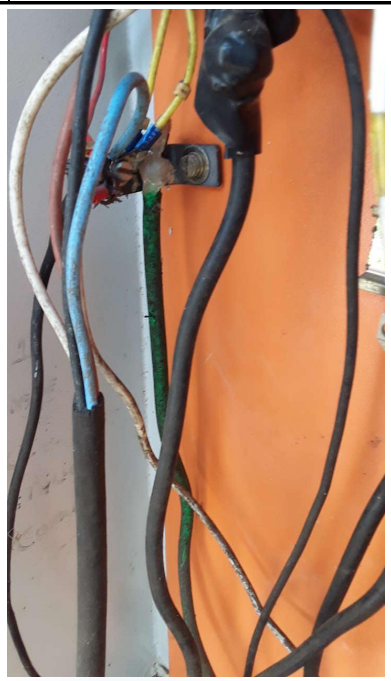


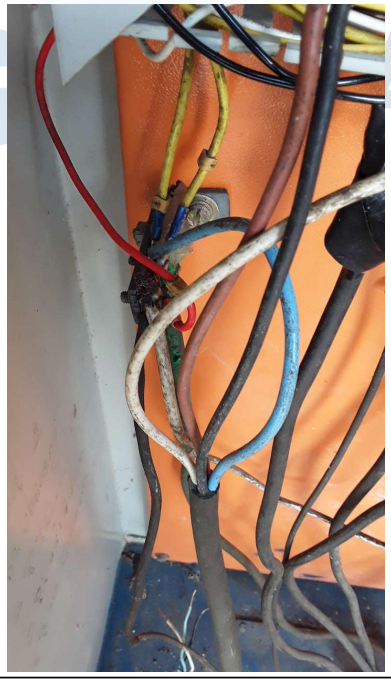
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Observações: No rio			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

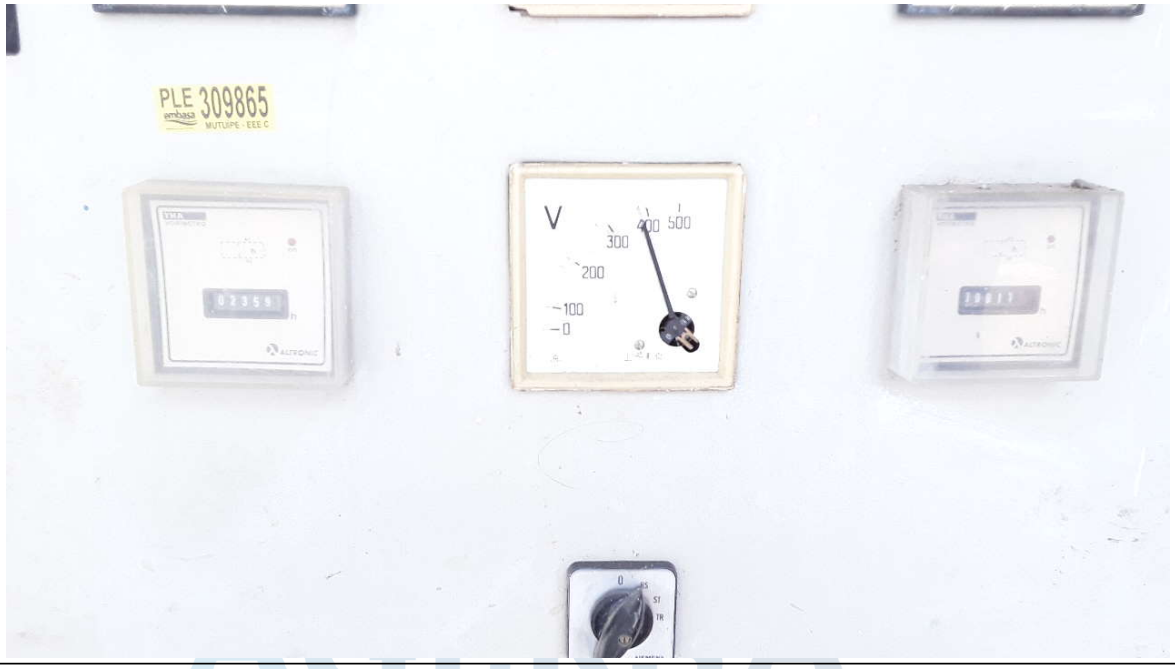
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	32- Presença de vazamentos.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	33- Extravasor inadequado.	120
Observações: No rio			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	30

Observações:
Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE CEPLAC**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Honório Ribeiro**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Honório Ribeiro**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Honório Ribeiro**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Honório Ribeiro**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Honório Ribeiro**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Honório Ribeiro**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	3- Instalações físicas inadequadas.	360

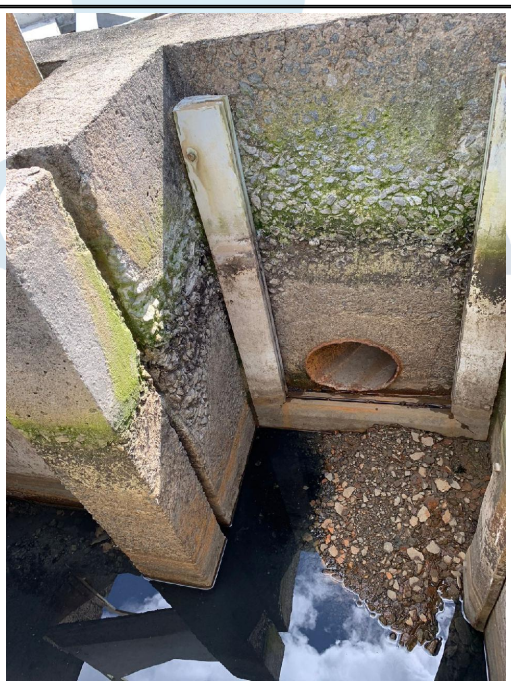
Observações:
Em reforma, previsão até final de 2022





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60

Observações:
Melhorar isolamento das cercas.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem, Identificação, Controle, Organização, Eficiência





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Limpeza, Drenagem





AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60





AGERSA

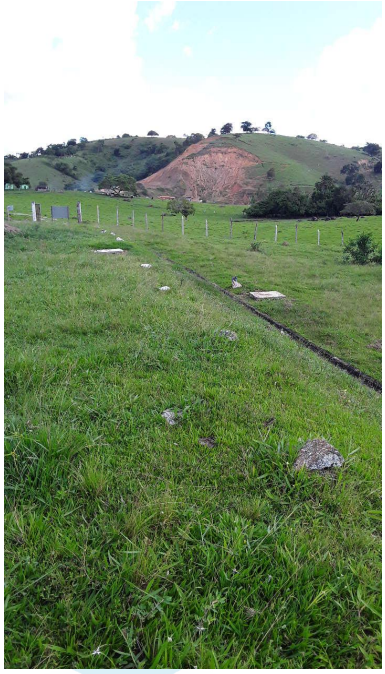
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





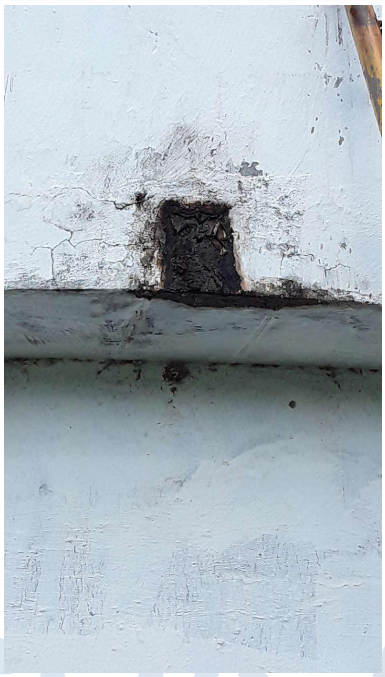
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	32- Presença de vazamentos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUTUÍPE**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	120





AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Para esta avaliação utilizaram-se os resultados das análises de qualidade dos efluentes tratados e do Rio Jiquiriça a montante e jusante dos pontos de lançamento, fornecidos pela EMBASA e referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021 (exceto os dados de novembro), confrontados com os valores estabelecidos pelas portarias CONAMA n° 357/2005 e CONAMA n° 430/2011, que gerou a seguinte não conformidade:

- Não obediência ao determinado pela portaria CONAMA n°430, em relação à eficiência mínima de remoção no mês de março.

C Como determinação, a prestadora deverá enviar as informações faltantes e realizar manutenções periódicas no sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário de forma a obedecer as normas vigentes.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- **Sistema de abastecimento de água.**

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Edynaldo Rocha dos Santos. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual está operando presencialmente; segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente não atende à demanda do município, sendo necessário a contratação de mais 2 para compor a equipe de campo; a quantidade de veículos está sendo suficiente.

De acordo com Edynaldo, ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população devido à manobras no bairro João Romão, com intermitência de 18h.

Segundo o gerente do EL, existem medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas, com o monitoramento do volume na ETA e monitoramento eventualmente da pressão na rede. As ações de manutenção preventiva na adutora se dão através das ventosas e inspeção da linha.

Ainda de acordo com Edynaldo, o sistema precisará de melhorias, com o aumento da produção de água com a implantação de Flocodecantador, aumentar reservação com a construção de mais dois reservatórios, um apoiado e um elevado, ampliação de rede de distribuição para atender a localidade de Traíras, melhorias na ETA, nos filtros, que atualmente está em execução.

O município de Mutuípe possui características ambientais peculiares no sistema de abastecimento de água, a principal é a erosão, relevo acidentado e alagamentos, esse último aconteceu recentemente destruindo alguns componentes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O gerente também informou que devido à uma propriedade particular onde existe um tanque de criação de peixes ter suspostamente um extravasor que lança parte dessa água dos tanques na captação, causa formação de algas nos filtros e presença de cianobactérias.

Segundo o gerente do escritório local, a principal reclamação dos consumidores é revisão de conta e uma melhor requalificação do pavimento após manutenção na rede e ramais.

Os pontos críticos para abastecimento na rede são a Zona rural localidade de Mutuipinho, Rua Itiruçu e a zona alta da sede.

Em contato com o representante do município, nos foi relatado que a principal reclamação da população é falta de água, principalmente em Cajazeiras.

- **Sistema de esgotamento sanitário.**

De acordo com gerência e constatado na inspeção, algumas estações elevatórias de esgoto, foram danificadas com as enchentes que atingiram o município de Jiquiriçá, porém com a estiagem e com o recuo das águas, foram reparadas e colocadas novamente em operação.

O gerente relatou a necessidade de mais um funcionário para atender as demandas relacionadas a manutenção nas elevatórias e na ETE. De acordo com ele, as principais reclamações da população são do valor cobrado e do mau cheiro. Mencionou também a necessidade de investimentos nas elevatórias e na ETE, principalmente no que se refere a necessidade pavimentação e muro nas elevatórias e melhorias no DAFA da ETE.

De acordo com a coleta de campo, inclusive junto à população, fica evidente que poderá estar havendo subnotificação de informações por parte da Prestadora.

Os dados apresentados a seguir são extraídos do BI de Ocorrências Operacionais da AGERSA, alimentado pela Prestadora. Evidentemente, não corresponde à realidade fática.



Fonte: BI Ocorrências Operacionais; Painel Integrado de Fiscalização, acesso em 08/08/2022



Fonte: BI Ocorrências Operacionais; Painel Integrado de Fiscalização, acesso em 08/08/2022

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação da alimentação do SITO, com dados que de fato correspondam à realidade; os dados deverão ser atualizados anualmente, conforme é do conhecimento da Prestadora de serviços; **tal determinação deverão ser atendidas em um prazo de até 10 dias.**

A Prestadora deverá realizar melhorias no sistema de abastecimento de água de forma a garantir a pressão mínima na rede em 10 mca, eliminando as intermitências, conforme Resolução AGERSA 002/2017, **em um prazo de 45 dias após o recebimento desse relatório;**

A Prestadora deverá realizar a manutenção ou substituição do equipamento Colorímetro, **em um prazo de 30 dias;**

A Prestadora deverá realizar estudo para a contratação de mais funcionários, tanto para o sistema de abastecimento de água quanto para o sistema de esgotamento sanitário, **em um prazo de 15 dias;**

A Prestadora deverá realizar intervenções no sistema de captação e tratamento de forma a aumentar a produção de água, com a implantação de um flocodeecantador e recuperação dos filtros, **em um prazo de 45 dias;**

A Prestadora deverá realizar estudo para a necessidade de ampliação da capacidade de reservação, **em um prazo de 30 dias;**

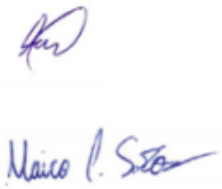
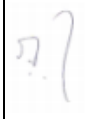
A Prestadora deverá realizar ampliação de rede para atendimento da localidade de Trairas, **em um prazo de 45 dias;**

A Prestadora deverá cobrar soluções dos órgãos ambientais com relação ao criatório de peixes que está interferindo na qualidade da água bruta e possivelmente prejudicando a qualidade da água fornecida a população, **em um prazo de 30 dias;**

A Prestadora deverá realizar pavimentação e construção de muro nas elevatórias, **em um prazo de 45 dias;**

A Prestadora deverá concluir as melhorias nos DAFAS da estação de tratamento de esgoto, **em um prazo de 45 dias.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos e Leonardo de Oliveira Souza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  data: 29/07/2022	Assinaturas:  data: 08/08/2022	Assinaturas:  data:09/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

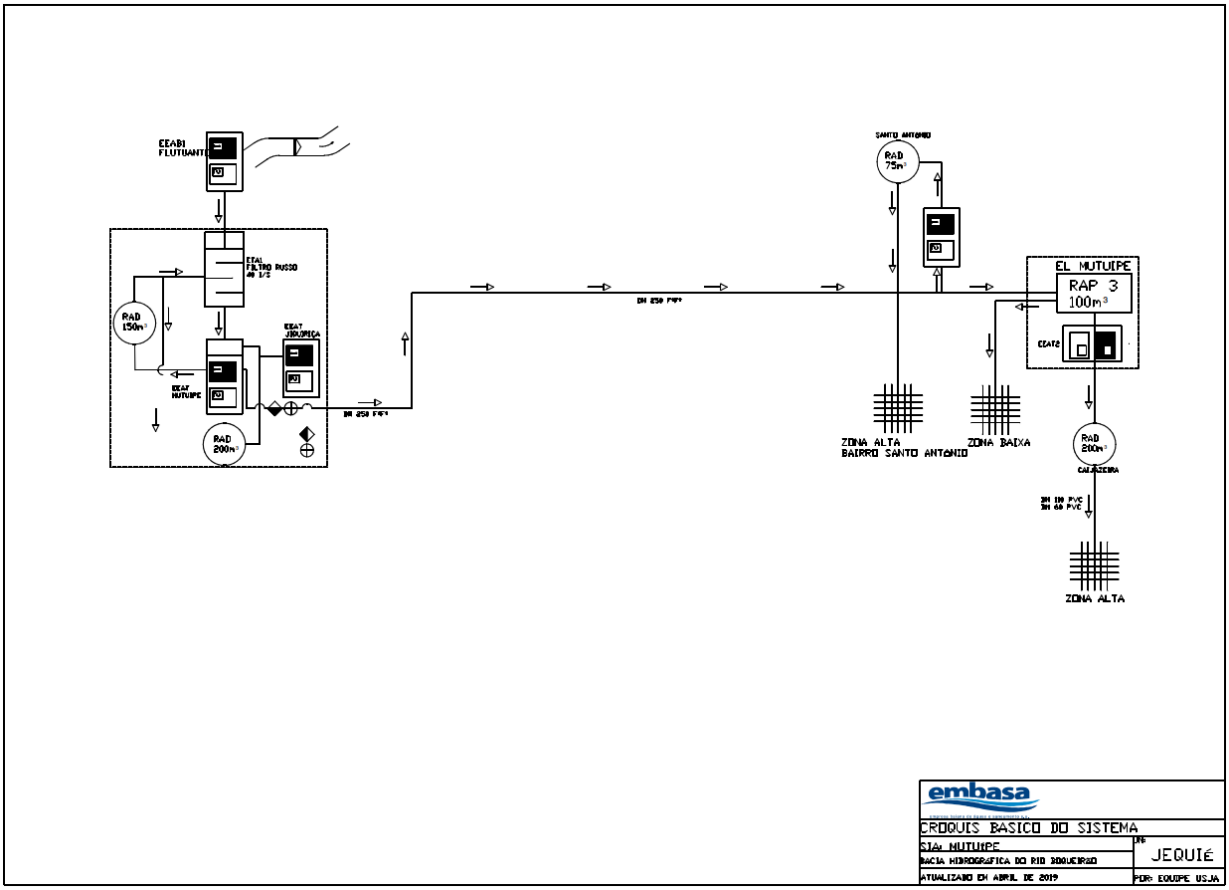
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

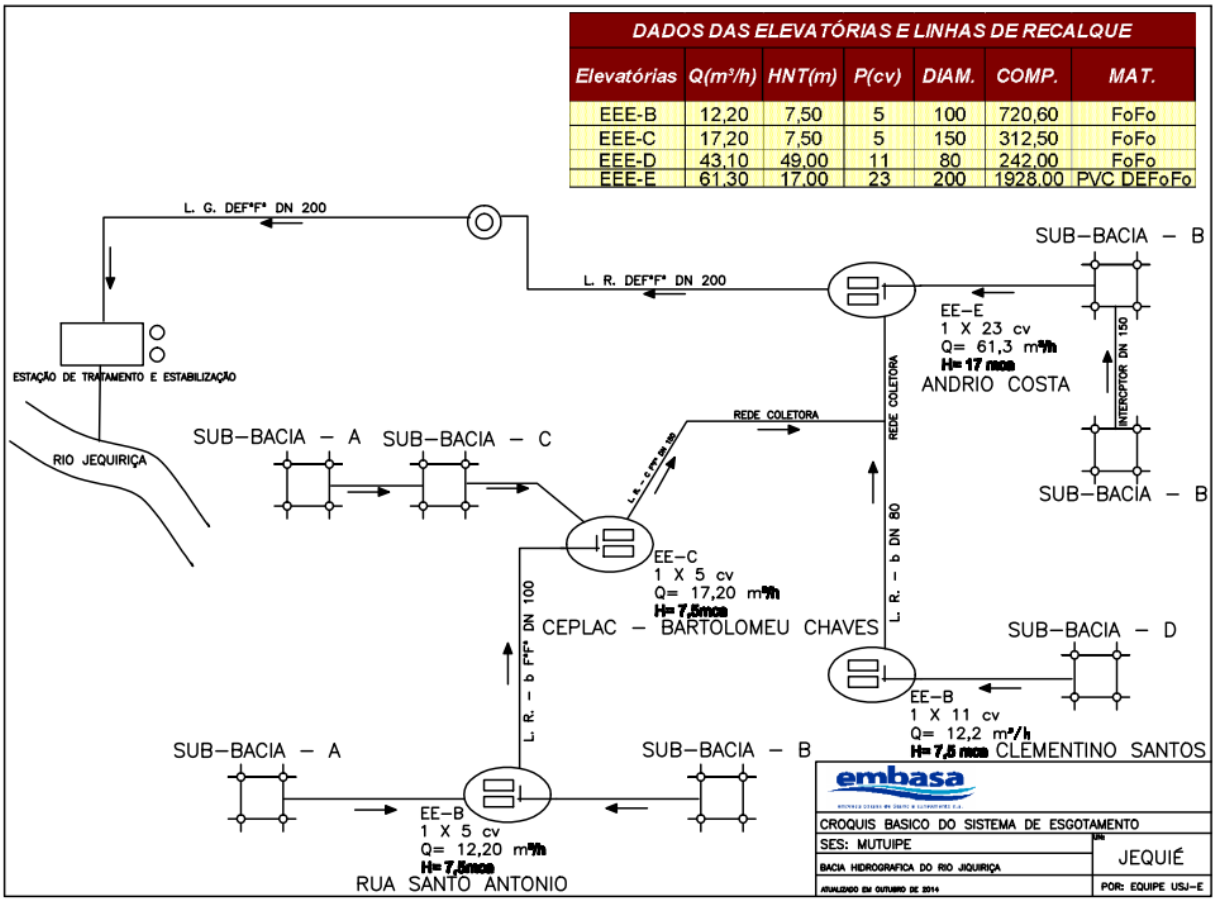
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO B - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C - CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D - Licença de Operação

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.331	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/01/2017	25/01/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). Municípios: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuipe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002385/INEMA/LIC-02385**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Rumo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuipe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuipe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA USJ): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USJ, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USJ relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da USJ, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USJ (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade da ETA de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; **XIV.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE APUAREMA): XV.** Cercar adequadamente a ETA de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais; **XVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE BARRA DO ROCHA): XVII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **XVIII.** Dotar a ETA de casa química e de bomba dosadora; **(PARA O SAA DE COCÃO): XIX.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Preto e Rio Santo Antonio, ao órgão ambiental competente; **XX.** Promover manutenção na adutora de água bruta, devendo reparar todos os pontos de desgaste da mesma; **(PARA O SAA DE ITAGIBÁ): XXI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio do Gongogi ao órgão ambiental competente; **XXII.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **(PARA O SAA DE JEQUIÉ): XXIII.** Recuperar a mata ciliar do entorno da captação na Barragem de Criciúma; **XXIV.** Promover a recuperação estrutural dos reservatórios das localidades de Cidade Nova e do Mandacaru, bem como, recuperar o muro de isolamento da área do reservatório do Cruzeiro; **(PARA O SAA DE MARACÁS): XXV.** Solicitar outorga para captação de água no Riacho Baixa Funda e Poços 1 e 2, Rio Jequiriçá- Romanos 1e 2 ao órgão ambiental competente; **XXVI.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **XXVII.** Identificar as captações irregulares a montante da captação da Embasa e informar a fiscalização do Inema para as providencias cabíveis; **(PARA O SIAA DE MUTUÍPE / JIQUIRIÇÁ): XXVIII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Boqueirão ao órgão ambiental competente; **XXIX.** Recuperação da mata ciliar do entorno da captação; **XXX.** Promover o desvio da adutora, de modo que a mesma fique a uma distancia segura das unidades habitacionais; **XXXI.** colocar dispositivos de controle nos reservatórios a exemplo de medidor de nível de água e reguladores da água de entrada; **(PARA O SAA DE NOVO ACRE): XXXII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Santo Antonio – Bacia do Rio Paraguaçu, ao órgão ambiental competente; **XXXIII.** colocar dispositivo de proteção na captação de modo a evitar a entrada de folhas e demais materiais na tubulação; **(PARA O SAA DE PÉ DE SERRA): XXXIV.** Solicitar outorga para captação de água dos Poços 1 e 2, na Bacia do Rio de Contas, ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE PORTO ALEGRE): XXXV.** Solicitar outorga para captação de água na Barragem de Pedras,no Rio das Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE UBATÃ): **XXXVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

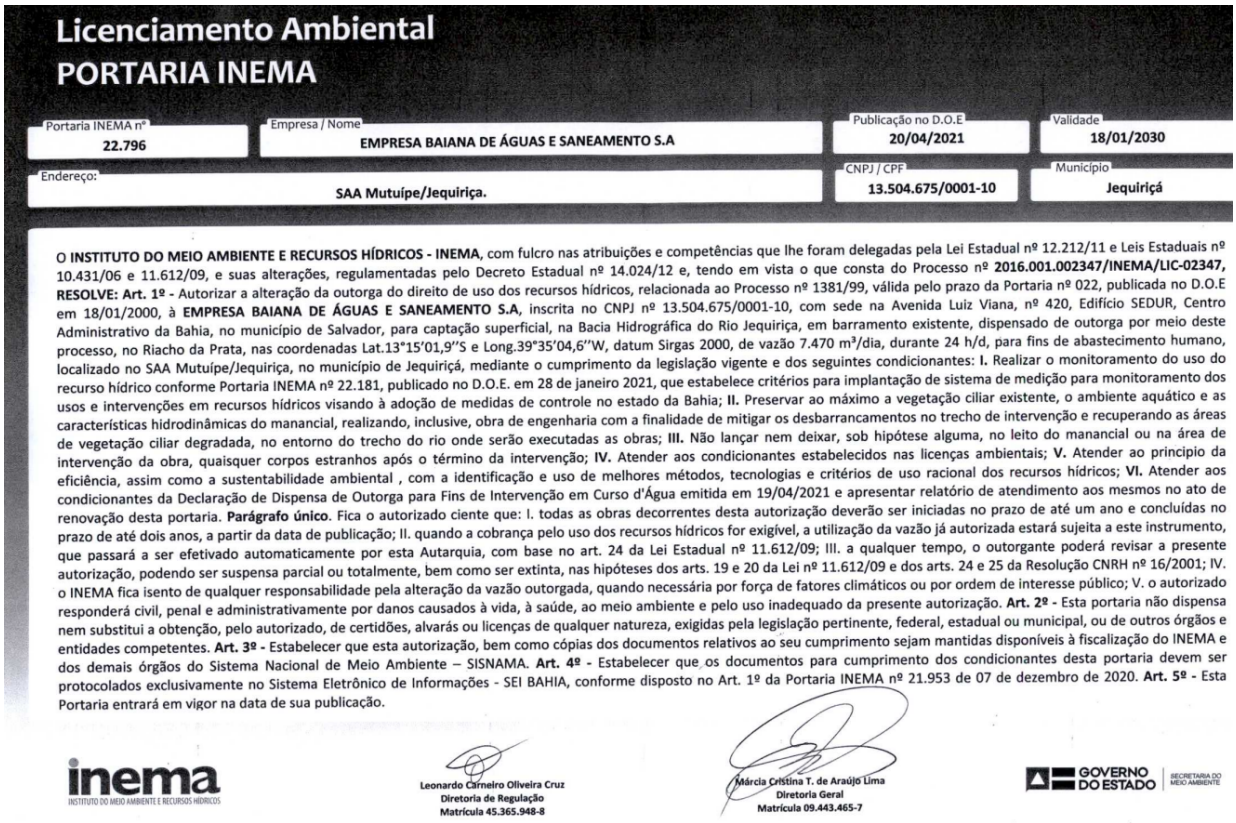
Leonardo Cavalcante Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO E - Outorga



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
22.796	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	20/04/2021	18/01/2030

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA Mutuípe/Jequiriça.	13.504.675/0001-10	Jequiriçá

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.002347/INEMA/LIC-02347, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 1381/99, válida pelo prazo da Portaria nº 022, publicada no D.O.E em 18/01/2000, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequiriça, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, no Riacho da Prata, nas coordenadas Lat.13°15'01,9''S e Long.39°35'04,6''W, datum Sirgas 2000, de vazão 7.470 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA Mutuípe/Jequiriça, no município de Jequiriçá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **III.** Não lançar nem deixar, sob hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **V.** Atender ao principio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental , com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **VI.** Atender aos condicionantes da Declaração de Dispensa de Outorga para Fins de Intervenção em Curso d'Água emitida em 19/04/2021 e apresentar relatório de atendimento aos mesmos no ato de renovação desta portaria. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br